



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 015/2025**

**SRP Nº 97/25**

DATA DE ELABORAÇÃO: 14/08/2025

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 6.375/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

## **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de processo de contratação de pessoa jurídica para a aquisição de **VESTUÁRIO ÍNTIMO (INFANTIL E ADULTO)** e assim atender as Diretorias de Alta e Média Complexidade que fazem parte da Secretaria de Desenvolvimento Social,



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

## *Cidade Monumento da História da Pátria*

### *Cellula Mater da Nacionalidade*

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com as demandas.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório, para novas demandas que estão pretensas a surgir.

O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 3º do Decreto Nº 11.462/2023: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação de objetos comuns e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em licitações justifica-se pela otimização dos processos de contratação, redução de custos e aumento da eficiência administrativa. O SRP permite à administração pública registrar preços para bens e serviços, facilitando a contratação futura quando a necessidade surgir, sem a obrigatoriedade de adquirir a quantidade total ou parcial registrada.

Em resumo, o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta estratégica para a administração pública, que busca otimizar suas contratações, reduzir custos e aumentar a eficiência, garantindo a qualidade e a segurança nas aquisições de bens e serviços.



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

### 3. JUSTIFICATIVA

Os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e adultos fazem parte da Proteção Social Especial de Alta e de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

A aquisição se faz necessária para propiciar uma assistência adequada aos usuários acolhidos provisoriamente. Em muitos casos as crianças, adolescentes e adultos chegam às unidades de acolhimento sem documentos, ou roupas e calçados.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os valores dos materiais em questão foram extraídos com base na cotação efetuada no site do Banco de Preços, para a média lançada, como referência. Visando boas práticas foram enviados pedidos de cotações a diversas empresas do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Porém, até o presente momento nenhuma respondeu. Assim sendo, para alguns itens foi obtido menos de 3 (três) preços no BP. É importante ressaltar que, mesmo não tendo obtido três preços para todos os itens, a prioridade desta Secretaria é garantir a eficiência e a transparência no processo de aquisição. Essa medida busca atender aos princípios da celeridade e da economia processual que orientam a administração pública.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas, já que não ocorreram licitações anteriores a esta:

ITEM	DESCRIÇÃO / SEDES	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; LATERAIS DE ELÁSTICO; TAMANHO: "P".	1.944	9,25	17.982,00
2	CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; LATERAIS DE ELÁSTICO; TAMANHO: "M".	1.944	9,59	18.642,96
3	CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; LATERAIS DE ELÁSTICO; TAMANHO: "G".	1.944	8,56	16.640,64
4	CALCINHA; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; LATERAIS DE ELÁSTICO; TAMANHO: "GG".	1.644	9,19	15.108,36



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

5	CALÇAROLA CONFECCIONADA EM 90% ALGODÃO E 10% ELASTANO C/ FORRO DE 100% ALGODÃO ACABAMENTO - COM ELÁSTICO NAS PERNAS E LATERAIS COR – DIVERSAS TAMANHOS – 54. TAMANHO EQUIVALENTE AO XXG.	1.500	14,99	22.485,000
6	CUECA ADULTO; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELÁSTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "P".	1.844	9,40	17.333,60
7	CUECA ADULTO; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELÁSTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "M".	2.044	9,10	18.600,40
8	CUECA ADULTO; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELÁSTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "G".	2.044	9,14	18.682,16
9	CUECA ADULTO; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELÁSTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "GG".	2.044	5,92	12.100,48
10	CUECA ADULTO; COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; DESIGN TRADICIONAL; C/ ELÁSTICO; COR: CINZA; TAMANHO: "XXG".	1.600	7,75	12.400,00
11	SUTIÃ COM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 36.	1.022	26,04	26.612,88
12	SUTIÃ COM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 38.	1.022	26,04	26.612,88
13	SUTIÃ COM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 40.	1.022	26,04	26.612,88
14	SUTIÃ COM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 42.	1.022	26,27	26.847,94
15	SUTIÃ COM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 44.	1.022	26,09	26.663,98
16	SUTIÃ SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 46.	1.022	22,81	23.311,82
17	SUTIÃ SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 48.	1.022	20,15	20.593,30



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

18	SUTIÃ SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 50.	872	30,97	27.005,84
19	SUTIÃ SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 52.	872	49,99	43.591,28
20	SUTIÃ SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 9% DE ELASTANO – TAMANHO: 54.	1.100	49,99	54.989,00
21	SUTIÃ TOP, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 5% DE ELASTANO – TAMANHO: P.	500	30,50	15.250,00
22	SUTIÃ TOP, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 5% DE ELASTANO – TAMANHO: M.	500	30,50	15.250,00
23	SUTIÃ TOP, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 5% DE ELASTANO – TAMANHO: G.	500	35,25	17.625,00
24	SUTIÃ TOP, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 5% DE ELASTANO – TAMANHO: GG.	500	30,50	15.250,00
25	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO FINO NAS LATERAIS E CINTURA, MODELO TANGA SEM CAVA. TAMANHO P.	500	5,83	2.915,00
26	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO FINO NAS LATERAIS E CINTURA, MODELO TANGA SEM CAVA. TAMANHO M.	500	6,13	3.065,00
27	CALCINHA INFANTIL 100% ALGODÃO, COM ELÁSTICO FINO NAS LATERAIS E CINTURA, MODELO TANGA SEM CAVA. TAMANHO G.	150	5,84	876,00
28	CUECA INFANTIL PARA BEBÊ - TAMANHO: P. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	150	3,75	562,50
29	CUECA INFANTIL PARA BEBÊ - TAMANHO: M. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	150	5,18	777,00
30	CUECA INFANTIL PARA BEBÊ - TAMANHO: G. CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO; CORES E ESTAMPAS VARIADAS.	150	3,75	562,50
31	CUECAS INFANTIL, TAMANHO P. ALGODÃO; COR: DIVERSAS; SEM ABERTURA FRONTAL; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NA CINTURA.	150	3,65	547,50
32	CUECAS INFANTIL, TAMANHO M. ALGODÃO; COR: DIVERSAS; SEM ABERTURA FRONTAL; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NA CINTURA.	150	7,10	1.065,00



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

33	CUECAS INFANTIL, TAMANHO G. ALGODÃO; COR: DIVERSAS; SEM ABERTURA FRONTAL; ACABAMENTO COM ELÁSTICO NA CINTURA.	150	4,55	682,50
34	MEIA PARA BEBÊ 65% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA E 5% OUTRAS FIBRAS, LISA - Tamanho de 0-4 meses (menina e menino). Serão aceitas a composição aproximada a solicitada.	150	3,97	595,50
35	MEIA PARA BEBÊ 65% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA E 5% OUTRAS FIBRAS, LISA - Tamanho de 5-8 meses (menina e menino). Serão aceitas a composição aproximada a solicitada.	150	3,15	472,50
36	MEIA PARA BEBÊ 65% ALGODÃO, 30% POLIAMIDA E 5% OUTRAS FIBRAS, LISA - Tamanho de 9-12 meses (menina e menino). Serão aceitas a composição aproximada a solicitada.	150	3,23	484,50
37	MEIA INFANTIL, UNISSEX - TAMANHO: P - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	300	8,18	2.454,00
38	MEIA INFANTIL, UNISSEX - TAMANHO: M - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	300	8,69	2.607,00
39	MEIA INFANTIL, UNISSEX - TAMANHO: G - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	300	9,32	2.796,00
40	MEIA ADULTO, CANO ALTO, UNISSEX - TAMANHO: P - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	500	10,67	5.335,00
41	MEIA ADULTO, CANO ALTO, UNISSEX - TAMANHO: M - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	500	10,12	5.060,00
42	MEIA ADULTO, CANO ALTO, UNISSEX - TAMANHO: G - COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO.	500	7,46	3.730,00
43	SUTIÃ INFANTIL, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 4% DE ELASTANO – TAMANHO: P.	150	20,17	3.025,50
44	SUTIÃ INFANTIL, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 4% DE ELASTANO – TAMANHO: M.	150	21,77	3.265,50
45	SUTIÃ INFANTIL, SEM BOJO, COM NO MÍNIMO 4% DE ELASTANO – TAMANHO: G.	150	24,50	3.675,00

Valor total estimado da licitação é de R\$ 580.745,90(Quinhentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

### **RECURSO PRÓPRIO DO TESOURO**

#### **RECURSOS ESTADUAIS - 2024 - REPROGRAMADO**

FUNDO PROG S E MED COMPLE 2024

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.402-9;

FUNDO PROG S E ALTA COMPL 2024

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 69.403-7;

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2024

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.506-7;

VAGAS EMERGENCIAIS (FRENTES FRIAS) 2024

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 56.507-5;

#### **RECURSOS FEDERAIS – 2025**

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS)

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS),

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI)

BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

BPC ESCOLA

RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL  
RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
(APREDE CNEAS).  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO  
RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO  
TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL  
RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL  
BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE / CNPJ: 46.177.523/0001-09. EMITIR NOTA FISCAL  
NESTE CNPJ. RUA FREI GASPAR, N.º 384 - CENTRO, SÃO VICENTE/SP. ENVIAR NOTA FISCAL  
P/ SEASNFE@HOTMAIL.COM.

INFORMAMOS QUE O RECURSO FEDERAL/ESTADUAL É REPASSADO FUNDO A FUNDO, SEM  
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO, AUTOMATICAMENTE SEMPRE QUE O MUNICÍPIO ADERIR À  
IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME A LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011.

INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO É PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O agrupamento dos itens em lote deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, facilitando o gerenciamento, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública.

## **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação foi informada no Plano de Contratações Anual (PCA).



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Assegurar o fornecimento do objeto contratual aos usuários atendidos.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA ATA**

Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a contratação.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

É necessário tão somente que as licitantes vencedoras atendam às boas práticas de sustentabilidade ambiental, se assim se fizer necessário.

**13. RESPONSÁVEIS**

  
Maria Ap. Pontes F. Fernandez  
Diretora de Proteção Social Especial de  
Média Complexidade  
Secretaria de Desenvolvimento Social

**MARIA APARECIDA PONTES FERNANDEZ**

DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

  
**CÁSSIA REGINA CALAZANS**

DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE



**ELIONAI SANTOS SILVA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SUBSTITUIÇÃO